



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000051 / 2024
EMISSÃO: 11/07/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Contratação da prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto através de câmeras e alarmes já instalados na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi

Justificativa

O serviço de monitoramento eletrônico remoto justifica-se para manter a segurança da Escola, dos alunos, professores e demais servidores.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico remoto através de câmeras e alarmes **já instalados** na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi.

A contratação é necessária para prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da Escola,

Justificando assim a contratação de empresa para efetuar o serviço de monitoramento, no intuito de se manter/promover a segurança da Escola, bem como a preservação da integridade física dos funcionários, alunos e demais pessoas que transitam nas dependências da Escola.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico remoto através de câmeras e sensores alarmes já instalados na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quanto ao quantitativo:

Serviço de monitoramento eletrônico remoto na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva, através do meio de transmissão de imagens por câmeras e sensores de alarmes já instalados, **sendo que a referida Escola possui 16 pontos de câmeras e 07 pontos de sensores de alarme.**

A parte CONTRATANTE será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites legais na Lei nº. 14.133/2021.



Da prestação de serviço:

O **prazo para início** da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de **no máximo 15 (quinze) dias**, a contar da assinatura do contrato.

A duração da prestação do serviço será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites legais na Lei nº. 14.133/2021.

O local onde será prestado o serviço de monitoramento remoto é no endereço da EMEF Mariúza Silva da Silva situada na Rua Agostinho Fidélis da Silva, nº 1057, em Itacurubi, email: escolamariuza03@gmail.com

O monitoramento eletrônico remoto nas dependências do estabelecimento **deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados**. As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central da contratada, além de serem transmitidas em tempo real. O tempo de armazenamento deverá ser pelo período de 01 ano.

Durante esse período, mediante pedido formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em no máximo, 02 (dois) dias úteis, e entregar uma imagem clara e nítida;

A CONTRATADA deve possuir linha de tempo das imagens gravadas, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.

Da vistoria:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30, das 13:00 às 17:00, na EMEF Mariúza Silva da Silva.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de 01 serviço de monitoramento, sendo necessário um serviço de monitoramento eletrônico de segurança na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva, através do meio de transmissão de imagens e sensores de alarme **já instalados, com a seguinte quantidade de pontos:**

Item	Nº de pontos	Especificação do item
01	16	Câmeras
02	07	Sensores de alarme

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em monitoramento eletrônico e remoto de câmeras e sensores de alarme já instalados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.319,96. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico e remoto de câmeras e sensores de alarme já instalados na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi, conforme as seguintes condições especificadas no ETP.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, ainda, que o serviço seja devidamente prestado dentro do prazo e condições estipuladas com a parte CONTRATANTE.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico remoto através de câmeras e sensores alarmes já instalados na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



Quanto ao quantitativo:

Serviço de monitoramento eletrônico remoto na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva, através do meio de transmissão de imagens por câmeras e sensores de alarmes já instalados **sendo que a referida Escola possui 16 pontos de câmeras e 07 pontos de sensores de alarme.**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A contratação é necessária para prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da Escola,

Justificando assim a contratação de empresa para efetuar o serviço de segurança e monitoramento, no intuito de se manter/promover a segurança e guarda da Escola, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da Sede.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico e remoto de câmeras e sensores de alarme **já instalados** na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi, conforme as seguintes condições especificadas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico remoto através de câmeras e sensores alarmes já instalados na E.M.E.F Mariúza Silva da Silva de Itacurubi

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quanto ao quantitativo:

Serviço de monitoramento eletrônico remoto na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva, através do meio de transmissão de imagens por câmeras e sensores de alarmes já instalados, **sendo que a referida Escola possui 16 pontos de câmeras e 07 pontos de sensores de alarme.**

A parte CONTRATANTE será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites legais na Lei nº. 14.133/2021.

Da prestação de serviço:

O **prazo para início** da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de **no máximo 15 (quinze) dias**, a contar da



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 09:12:37



assinatura do contrato.

A duração da prestação do serviço será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites legais na Lei nº. 14.133/2021.

O local onde será prestado o serviço de monitoramento remoto é no endereço da EMEF Mariúza Silva da Silva situada na Rua Agostinho Fidélis da Silva, nº 1057, em Itacurubi, email: escolamariuza03@gmail.com

Caso a CONTRATADA venha a receber qualquer informação de violação/anormalidades no sistema eletrônico de alarme tomará as seguintes providências:

Quando ocorrer violação, ocorrências de crimes e/ou anormalidades nas dependências monitoradas da Escola, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;

A CONTRATADA deverá acionar os órgãos de segurança pública local (polícia militar), para verificação in loco da Escola monitorada, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação quando chamado de urgência dos servidores;

O monitoramento eletrônico remoto nas dependências do estabelecimento **deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados**. As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central da contratada, além de serem transmitidas em tempo real. O tempo de armazenamento deverá ser pelo período de 01 ano.

Durante esse período, mediante pedido formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em no máximo, 02 (dois) dias úteis, e entregar uma imagem clara e nítida;

A CONTRATADA deve possuir linha de tempo das imagens gravadas, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

O **prazo para início** da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de **no máximo 15 (quinze) dias**, a contar da assinatura do contrato.

A duração da prestação do serviço será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites legais na Lei nº. 14.133/2021.

O local onde será prestado o serviço de monitoramento remoto é no endereço da EMEF Mariúza Silva da Silva situada na Rua Agostinho Fidélis da Silva, nº 1057, em Itacurubi, email: escolamariuza03@gmail.com

Caso a CONTRATADA venha a receber qualquer informação de violação/anormalidades no sistema eletrônico de alarme, tomará as seguintes providências:

Quando ocorrer violação, ocorrências de crimes e/ou anormalidades nas dependências monitoradas da Escola, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;

A CONTRATADA deverá acionar os órgãos de segurança pública local (polícia militar), para verificação in loco da Escola monitorada, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação quando chamado de urgência dos servidores;

A CONTRATADA fornecerá todos os recursos técnicos e administrativos necessários à manutenção e operação do sistema.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 09:12:37



O monitoramento eletrônico remoto nas dependências do estabelecimento **deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados.** As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central da contratada, além de serem transmitidas em tempo real. O tempo de armazenamento deverá ser pelo período de 01 ano.

Durante esse período, mediante pedido formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em no máximo, 02 (dois) dias úteis, e entregar uma imagem clara e nítida;

A CONTRATADA deve possuir linha de tempo das imagens gravadas, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da EMEF Mariúza Silva da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, mensalmente após emissão da Nota Fiscal, em até 10 úteis do mês subsequente ao da prestação de serviços.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.319,96. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 749 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	12,0000	103931 - SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição adicional:

Serviço de monitoramento eletrônico remoto de câmeras e sensores de alarmes já instalados na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva

Quanto ao quantitativo: será necessário um serviço de monitoramento eletrônico remoto na E.M.E.F. Mariúza Silva da Silva, através do meio de transmissão de



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 09:12:37



imagens por câmeras e sensores de alarme já instalados, sendo 16 pontos de câmeras e 07 pontos de sensores de alarme.

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
749	2016	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	49.889,19

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 49.889,19

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALLANA

RM AUTORIZADA 30/07/2024 às 10:33:57

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2